autuado por FELIPE BECARI COMENALE em 20/07/2021 11:24:21.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 656/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, institui o Projeto Voluntário "Mão Amiga", com o objetivo de revitalizar as praças, canteiros e bosques do município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **legalidade, na forma de substitutivo.**

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer **favorável, na forma de substitutivo**.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se **favorável aos substitutivos da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, emitiu parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**.

O projeto está, em sua maior parte, contemplado pela legislação vigente, especialmente, na Lei 16.212/2015, que dispõe sobre a gestão participativa das praças da cidade e que vai ao encontro do eixo Cuidar, do Plano de Metas da Cidade, em que se concentram as intervenções para organização, ampliação, recuperação e manutenção dos equipamentos e espaços públicos, onde as entregas previstas deverão proporcionar uma cidade mais limpa, com melhores condições de mobilidade e que garantam o seu pleno uso, por moradores e turistas.

Dada a possibilidade de, por meio das práticas de revitalização propostas, induzir à internalização de conceitos e proporcionar aos respectivos agentes, inclusive idosos, uma maior conscientização da importância das questões ambientais e paisagísticas da cidade, bem como, podendo-se auferir, ainda, a sensação de fazer parte, de incluir-se como agente de mudanças socioambientais positivas aos níveis local e global.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de suas competências, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois possibilita a inclusão social do idoso e do estudante, proporcionado melhora na qualidade de vida e saúde em geral, sendo, portanto, **favorável o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em

Matéria RELCOM 1014/2021. Documento assinado digitalmente por ALFREDO ALVES CAVALCANTE em 07/07/2021 e juntado ao PL 656/2017 por FELIPE BECARI COMENALE. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=310446.